

## **PLANO DE TRABALHO PARA CONVÊNIO DE CIRURGIAS ELETIVAS**

### **1. DADOS CADASTRAIS E HISTÓRICO**

#### **1.1 INFORMAÇÕES BÁSICAS**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:** Irmandade de Misericórdia de Atibaia-Matriz

**CNPJ:** 44.510.485/0001-39

**CNES:** 5366828

**Endereço:** Praça Dr Miguel Vairo, 104

**Cidade:** Atibaia

**Estado:** SP

**CEP:** 12940-622

**DDD/Fone:** (11) (11) 4411-0062

**Email:** [comissaintervencionista@santacasaatibaia.com.br](mailto:comissaintervencionista@santacasaatibaia.com.br)

**Esfera Administrativa:** Intervenção Municipal – Decreto nº 10.004/2022, publicado na edição n.º 2.438 da Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia (IOE) de segunda-feira, dia 27 de junho de 2022.

#### **1.2 CONTA CORRENTE, BANCO-CÓDIGO DO BANCO, AGÊNCIA**

Banco do Brasil 001

Agência: 6554-4

Conta Corrente: 500.313-x (recurso Federal)

Banco do Brasil 001

Agência: 6554-4

Conta Corrente: 500.311-3 (recurso Estadual)

### **1.3 DADOS DOS RESPONSÁVEIS**

Nome do responsável: Danielle Ferreira de Moraes Cardoso

CPF: 228.409.028-18

RG: 32.286.248-6

Órgão expedidor: SSP

Cargo/função: Coordenadora da Comissão Intervencionista

Endereço: Rua Analdino Manuel Luis Santos, 11- Jd. São Francisco 2- Terra Preta-Mairiporã-SP

Cidade: Mairiporã

Estado: SP

CEP: 07661-735

### **OUTROS PARTICIPES:**

Nome do responsável: Eduardo Camargo

Gonçalves Qualificação: Enfermeiro

CPF: 314.530.558-19

RG: 33.530.489-8

Órgão expedidor: SSP

Cargo/função: Diretor Geral

Endereço: Estrada Mauro de Próspero, 1100 – Bloco 1 apart 34-

Cidade: Bragança Paulista

Estado: SP

CEP: 12913-045

## **1.4 HISTÓRICO**

No ano de 1912, por iniciativa da benemérita família Pires, ficou resolvido que a partir do dia 03 de janeiro daquele ano, iniciasse a construção de um edifício para o hospital da Santa Casa de Misericórdia na cidade.

A construção foi erguida no local da Santa Cruz dos Enforcados, ocupando uma área onde antes ficava um campo de futebol.

Em 22 de fevereiro de 1914 fundou-se em Atibaia uma Irmandade com o fim de manter a Santa Casa, cujo prédio encontrava-se em construção.

Em fevereiro de 1915, foram concluídas as obras e em 01 de março do mesmo ano a Instituição foi inaugurada. Na cerimônia de inauguração todas as instalações foram bentas pelo então pároco da cidade Padre Francisco Rodrigues dos Santos.

Entre os membros da Direção na época, estava o Dr. Miguel Vairo, um importante médico da cidade que já cuidava dos enfermos carentes gratuitamente por volta de 1904 e estendeu seu trabalho durante anos na Santa Casa de Atibaia – SCA.

No ano de 1999, a Santa Casa de Atibaia, único hospital público do município, enfrentou inúmeras dificuldades financeiras ameaçando encerrar suas atividades. E a partir daí houve a intervenção do hospital, ficando a gestão sob a responsabilidade da Prefeitura da Estância de Atibaia. Atualmente se encontra em intervenção.

## **1.5) CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE**

A Santa Casa de Atibaia - Hospital e Maternidade São José atende a demanda de todo o município, considerando que é a única referência hospitalar para o atendimento 100% SUS no município e estratégico para a região na área da saúde.

O hospital presta atendimento a demanda de baixa e média complexidade, dentro da rede de urgência e emergência, internação e maternidade, dando vazão ao atendimento em cirurgias eletivas e partos de baixo risco para o município de Atibaia e, também, municípios vizinhos. Além disso, o hospital conta com atendimento de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) possuindo atualmente habilitação com o Ministério da Saúde. Há ainda serviço de apoio diagnóstico e terapia, com exames complementares diversos, incluindo exames de imagem e laboratoriais.

### 1.5.1) Missão

- Acolher e oferecer com qualidade pronto atendimento 24h em casos de urgência e emergência de baixa e média complexidade.
- Dar retaguarda às unidades básicas de saúde.
- Diminuir a sobrecarga dos hospitais de maior complexidade.
- Acolher, intervir em sua condição clínica e referenciar para a rede básica de saúde, para a rede especializada ou para internação hospitalar.
- Ser observatório do sistema e da saúde da população para planejar melhor a atenção integral à saúde do cidadão
- Garantir atendimento diferenciado ofertando maternidade para partos de baixa complexidade com humanização;

### 1.5.2) Valores

Humanização, ética, comprometimento, trabalho em equipe, eficiência e busca contínua pela excelência em serviço.

### 1.5.3) Visão

Ser referência regional no atendimento em urgências e emergências e retaguarda de internação com UTI de pequena e média complexidade, oferecendo resolutividade e ofertar uma maternidade humanizada conforme princípios do SUS.

## 1.6) DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

<b>Título</b> Convênio	<b>Período de Execução</b> Início: após a assinatura do convênio Término: 31/12/2022
<b>Identificação do Objeto</b> Execução de cirurgias eletivas (Colecistectomia e Vasectomia), conforme Deliberação CIB nº 48 de 13 de maio de 2022, Resoluções SS 52 de 25 de maio de 2022 e SS nº 147 de 25 de outubro de 2022, a ser indicada pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, através da do Departamento de Regulação, conforme plano de trabalho que faz parte deste.	
<b>Público Alvo</b> Municípios da cidade de Atibaia (adultos).	
<b>Local da Execução</b> <b>Hospital e Maternidade São José</b>	

Praça Dr. Miguel Vairo, 104 - Centro, Atibaia - SP - CEP: 12940-622

**Responsáveis Técnicos do Projeto**

**Danielle Ferreira de Moraes Cardoso**  
Coordenadora da Comissão Intervencionista

**Eduardo Camargo Gonçalves**  
Diretor Geral

Contato: (11)4411-0062 ramal 216

[comissaointervencionista@santacasaatibaia.com.br](mailto:comissaointervencionista@santacasaatibaia.com.br)

**2 – CARACTERIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA:**

**2.1) ESPAÇO FÍSICO**

Item	Especificação	Quantidade
1	SANTA CASA DE ATIBAIA - Administração	1
2	SANTA CASA DE ATIBAIA - Agência Transfusional	1
3	SANTA CASA DE ATIBAIA - Almoxarifado/Compras	1
4	SANTA CASA DE ATIBAIA - Arquivo	3

5	SANTA CASA DE ATIBAIA - Berçário	1
6	SANTA CASA DE ATIBAIA - Centro Cirúrgico	1
7	SANTA CASA DE ATIBAIA - CME	1
8	SANTA CASA DE ATIBAIA - Conforto Médico	5
9	SANTA CASA DE ATIBAIA - Consultórios	7
10	SANTA CASA DE ATIBAIA - Copa (UTI e Centro Cirúrgico)	2
11	SANTA CASA DE ATIBAIA - Copa/Cozinha	1
12	SANTA CASA E ATIBAIA - DML	1
13	SANTA CASA DE ATIBAIA - Emergência	2
14	SANTA CASA DE ATIBAIA - Enfermaria	1
15	SANTA CASA DE ATIBAIA - Engenharia Clínica	1
16	SANTA CASA DE ATIBAIA - Expurgo	5

15	SANTA CASA DE ATIBAIA - Engenharia Clínica	1
16	SANTA CASA DE ATIBAIA - Expurgo	5
17	SANTA CASA DE ATIBAIA - Farmácias	2
18	SANTA CASA DE ATIBAIA - Faturamento	1
19	SANTA CASA DE ATIBAIA - Fraldário	1
20	SANTA CASA DE ATIBAIA - Gerência de Enfermagem / SCIH	1
21	SANTA CASA DE ATIBAIA - Internação	1
22	SANTA CASA DE ATIBAIA - Laboratório	1
23	SANTA CASA DE ATIBAIA - Leitos - Apoio Enfermaria	8
24	SANTA CASA DE ATIBAIA - Leitos - Clínica Médica/ Cirúrgica	32
25	SANTA CASA DE ATIBAIA - Leitos - Emergência	4

26	SANTA CASA DE ATIBAIA - Leitos - Maternidade	10
27	SANTA CASA DE ATIBAIA - Leitos - Observação	11
28	SANTA CASA DE ATIBAIA - Leitos - Pediatria	10
29	SANTA CASA DE ATIBAIA - Leitos - Pré-Parto	5
30	SANTA CASA DE ATIBAIA - Leitos - Trauma	2
31	SANTA CASA DE ATIBAIA - Leitos - UTI	6
32	SANTA CASA DE ATIBAIA - Maternidade	1
33	SANTA CASA DE ATIBAIA - Morgue	1
34	SANTA CASA DE ATIBAIA - Oficina de manutenção	1
35	SANTA CASA DE ATIBAIA - Pronto Socorro Adulto	1
36	SANTA CASA DE ATIBAIA - Pronto Socorro Infantil	1



37	SANTA CASA DE ATIBAIA - Radiologia	1
38	SANTA CASA DE ATIBAIA - Recepções	3
39	SANTA CASA DE ATIBAIA - Refeitório	1
40	SANTA CASA DE ATIBAIA - RH/Departamento Pessoal	1
41	SANTA CASA DE ATIBAIA - Sala Cirúrgica	3
42	SANTA CASA DE ATIBAIA - Sala de Amamentação	1
43	SANTA CASA DE ATIBAIA - Sala de Cardiotoco	1
44	SANTA CASA DE ATIBAIA - Sala de Gesso	1
45	SANTA CASA DE ATIBAIA - Sala de Medicação	4
46	SANTA CASA DE ATIBAIA - Sala de Ouvidoria	1
47	SANTA CASA DE ATIBAIA - Sala de Parto	2
48	SANTA CASA DE ATIBAIA - Sala de Pré-Parto	1

49	SANTA CASA DE ATIBAIA - Sala de Reunião	1
50	SANTA CASA DE ATIBAIA - Sala de Sutura	1
51	SANTA CASA DE ATIBAIA - Sala de Trauma	1
52	SANTA CASA DE ATIBAIA - Sala de Treinamento/Conforto Funcionários	1
53	SANTA CASA DE ATIBAIA - Sala de Ultrassom	1
54	SANTA CASA DE ATIBAIA - SAME	1
55	SANTA CASA DE ATIBAIA - UTI	1
56	SANTA CASA DE ATIBAIA - Vestiário	2
57	SANTA CASA DE ATIBAIA - Lavanderia	1
58	SANTA CASA DE ATIBAIA - Tomografia	1

## 2.2) NÚMERO DE LEITOS DISPONÍVEIS

Tipo de Leito por Especialidade	Leito Disponível	Leito SUS
---------------------------------	------------------	-----------

<b>Tipo de Leito por Especialidade</b>	<b>Leito Disponível</b>	<b>Leito SUS</b>
<b>Leitos de Emergência Infantil</b>	02	02
<b>Leitos de Emergência Adulto</b>	04	04
<b>Leitos de Clínica Cirúrgica / Médica (Enfermaria)</b>	32	32
<b>Leitos de Apoio Enfermaria</b>	08	08
<b>Leitos de Observação e Isolamento (Pronto Socorro Adulto)</b>	11	11
<b>Ginecologia/Obstetrícia - Leitos Pré-Parto</b>	05	05
<b>Ginecologia/Obstetrícia - Leitos Parto</b>	10	10
<b>Leitos de UTI</b>	06	06
<b>Leitos de Pediatria</b>	10	10

### 2.3) DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Itens	Quantidade
Aparelho Cardiotocográfico	1
Aparelho de Anestesia	3
Aparelho de Endoscopia	1
Aparelho de Fototerapia	4
Aparelho de Raio-X Fixo	1
Aparelho de Raio-X Portátil	2
Aparelho de Ultrassom Fixo	1
Aparelho de Ultrassom Portátil	2
Arco-cirúrgico	1
Autoclave	1
Bisturi Elétrico	4
Bomba de Infusão	30
Câmara para conservação de imunobiológico	2
Cardioversor	3
Desfibrilador	2
Eletrocardiógrafo	2

Incubadora Neonatal	3
Mesa Cirúrgica	3
Mesa Ginecológica	1
Monitor de parâmetro	8
Ventilador pulmonar	10

**2.4) INTERNAÇÕES (cirúrgicas, gerais, pediátricas e obstétricos) REALIZADAS EM 2022**

MÊS	SUS FATURADAS	TOTAL
JANEIRO/2022	384	384
FEVEREIRO/2022	305	305
MARÇO/2022	393	393
ABRIL/2022	321	321

<b>MAIO/2022</b>	277	277
<b>JUNHO/2022</b>	348	348

**2.5) CIRURGIAS ELETIVAS REALIZADAS EM 2022**

<b>MÊS</b>	<b>SUS FATURADAS</b>	<b>TOTAL</b>
<b>JANEIRO/2022</b>	35	35
<b>FEVEREIRO/2022</b>	32	32
<b>MARÇO/2022</b>	45	45
<b>ABRIL/2022</b>	40	40
<b>MAIO/2022</b>	49	49
<b>JUNHO/2022</b>	37	37
<b>JULHO/2022</b>	32	32

## 2.6) PARTOS (NATURAIS/NORMAL/CESÁRIA) REALIZADOS EM 2022

MÊS	SUS FATURADAS	TOTAL
JANEIRO/2022	93	93
FEVEREIRO/2022	71	71
MARÇO/2022	74	74
ABRIL/2022	78	78
MAIO/2022	52	52
JUNHO/2022	119	119

### 3) JUSTIFICATIVA DO PLANO DE TRABALHO

Considerando o Art. 198 da Constituição Federal 8080, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único.

Considerando que a assistência à saúde é livre à iniciativa privada, sendo que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Uma vez que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Atibaia é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que desempenha atuação de relevância neste município, com destaque para os procedimentos de média complexidade, internação e cirurgias eletivas/ urgência/ emergência e que se encontra em Intervenção Municipal desde 2001 estando vigente atualmente pelo Decreto nº 10.004/2022. Destacando ainda, que a instituição tem Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), válido até 07/12/2023. Certificado este, concedido pelo Ministério da Saúde à pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social, com a finalidade de prestação de serviços na Área de Saúde, e que possibilita às entidades a isenção das contribuições sociais, em conformidade com a Lei nº 8.212 de 24/07/1991. Portanto, além de se tratar de uma célebre instituição sob Intervenção Municipal ofertando 100% de sua capacidade para o SUS, esta parceria para prestação de serviços traz também benefício econômico, por se tratar de uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, o que possibilita algumas isenções de contribuições sociais.

Considerando que atualmente o município de Atibaia não possui hospital municipal sendo a única instituição hospitalar do SUS para atendimento da população da cidade;

Considerando a demanda reprimida existente na Secretaria Municipal de Saúde após o período da pandemia, com paralisação de mais de 12 meses de cirurgias;

Considerando a apresentação da necessidade de absorver as cirurgias eletivas existentes e considerando a Cib 48, apresentando as Autorizações de Internação Hospitalar especiais para otimizar, junto com Estado de São Paulo o andamento desta fila represada;

Considerando a Resolução SS - 127, de 21 de setembro de 2022 que dispõe sobre a prorrogação até 31 de dezembro de 2022, o prazo de vigência a que se reporta o Artigo 2º da resolução SS - 52, de 25 de maio de 2022.

Considerando que mediante a conjugação de esforços da Prefeitura Municipal de Atibaia em dar andamento da Gestão direta com a Santa Casa de Atibaia (Decreto Municipal 10.008, de



30 de junho de 2022) através de convênio de maneira organizada e transparente, na aplicação e monitoramento dos serviços aplicados no hospital, desenvolvendo assistência integral à saúde da comunidade, visando a reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional dos atendimentos no Sistema Único de Saúde de Atibaia com qualidade e presteza.

Considerando o objetivo principal de parceria entre a Santa Casa de Atibaia e a Prefeitura Municipal de Atibaia para que juntas possam resolver uma parte da demanda reprimida dos casos de Cirurgias Eletivas acumuladas durante a pandemia, dos pacientes do município, das quais as vagas oferecidas pelo Estado de SP são insuficientes para realização dos procedimentos atualmente.

Em síntese, temos a informar o interesse deste serviço em absorver parte da demanda reprimida de baixa complexidade para apoiar na redução das filas existentes, organizada a partir das necessidades da população, com a finalidade de garantir o atendimento aos usuários, baseado em equipe multiprofissional, na horizontalização do cuidado, na organização de linhas de cuidado, na regulação do acesso. A atenção hospitalar atuará de forma integrada aos demais pontos de atenção da rede e com outras políticas de forma intersetorial, mediadas pelo gestor, para garantir resolutividade da atenção e continuidade do cuidado.

#### **4 – DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

##### **4.1 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a execução de cirurgias eletivas que compõem a tabela abaixo conforme Deliberação CIB n 48 de 13 de maio de 2022 (anexo 1), a ser indicada pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Regulação descrito na última coluna.

<b>Código</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Complexidade</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>A Realizar</b>
04.07.03.002-6	Colecistectomia	Média Complexidade	R\$ 1.391,54	45 cirurgias
04.09.04.024-0	Vasectomia	Média Complexidade	R\$ 612,94	40 cirurgias

4.1.1 Deverá ser realizado o quantitativo de até **85 cirurgias eletivas** entre os procedimentos elencados na tabela acima por este convênio dentro dos códigos de procedimento acima sob regulação da Secretaria Municipal de Saúde previamente.

4.1.2 O pagamento será o valor da planilha acima mediante entrega da relação de pacientes operados dentro da competência.

4.2 Segue abaixo a tabela de exames vinculados a este plano de trabalho, se houver pedido de urgência necessário:

<b>Código</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Valor (R\$)</b>
202020380	Hemograma completo	R\$ 4,11
202010473	Dosagem de Glicose	R\$ 1,85
202010694	Dosagem de Uréia	R\$ 1,85
202010635	Dosagem de Sódio	R\$ 1,85
202010600	Dosagem de Potássio	R\$ 1,85
202010317	Dosagem de Creatinina	R\$ 1,85
202020070	Determinação de tempo de Coagulação	R\$ 2,73

202020126	Determinação de Tempo de Trombina	R\$ 2,85
202020134	Determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada (TTP ativada)	R\$ 5,77

\*Pacote pré cirúrgico laboratorial por paciente: hemograma completo+dosagem de glicose+dosagem de ureia+sódio+dosagem de potássio+dosagem de creatinina+determinação de tempo de coagulação+determinação de tempo de trombina+determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada (TTP ativada).

4.2.1 Caberá a Secretaria Municipal de Saúde realizar a solicitação dos exames e indicar os pacientes com necessidade do pacote pré-cirúrgico. Será realizado o pagamento mediante apresentação da planilha de exames realizados conforme preço descrito no item 4.2. Foi realizada a previsão para pacote pré-cirúrgico de 85 cirurgias, mas o pagamento será mediante ao uso dos exames solicitados.

### **4.3 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES**

#### **4.3.1 OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:**

- a) Executar as atividades visando a implementação e o desenvolvimento do objeto conforme detalhado no Plano de Trabalho;
- b) Desenvolver o Objeto na sua sede ou fora dela, dentro dos limites do município de Atibaia, quando necessário;
- c) Observar fielmente as obrigações estabelecidas no presente **CONVÊNIO** e outras orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelos **Convenientes**;
- d) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos **PARTÍCIPES**;
- e) Utilizar de seus bens e serviços necessário à execução dos trabalhos;
- f) Recolher os valores discriminados a título de ressarcimento, pela utilização de bens e serviços da **Santa Casa**, conforme relacionado no Plano de Trabalho;
- g) Manter uma conta bancária específica, para a movimentação dos recursos financeiros alocados para a execução do Projeto;

- h) Aplicar os recursos financeiros oriundos do projeto, de acordo com as finalidades pertinentes à execução dos **PARTÍCIPES**;
- i) Incorporar, à conta de recursos próprios da **Santa Casa (se houver)**, a parcela de ganhos econômicos decorrentes da execução do projeto;
- j) Possibilitar aos **PARTÍCIPES** o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias, bem como o acesso à emissão de extratos;
- k) Apresentar aos **PARTÍCIPES** relatórios mensais financeiros e das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto;
- l) Apresentar à **CONVENENTE** prestação de contas final até 60 (sessenta) dias contados a partir da data do término da vigência, incluindo relatório de avaliação com base nos documentos e nas informações pertinentes, atestando a regularidade das despesas realizadas pela **CONVENENTE**, o atendimento dos resultados esperados no Plano de Trabalho e a relação dos bens adquiridos no seu âmbito;
- m) Integrar ao patrimônio da **Santa Casa de Atibaia- Hospital e Maternidade São José** os materiais e equipamentos adquiridos;
- n) Fornecer aos **PARTÍCIPES**, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do presente **CONVÊNIO**;
- o) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas pelos **PARTÍCIPES**, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância dos **PARTÍCIPES**;
- p) Observar a legislação que disciplina o regime de aquisição de bens e a contratação de obras e serviços conforme orientações da Secretaria Municipal de Saúde- SAU, bem como as normas internas da **CONVENENTE** e outras normas aplicáveis ao presente **CONVÊNIO**, especialmente aquelas referentes à relação entre a **CONVENENTE e CONVENIADA**, à composição das equipes do projeto, as atividades propostas, ao acompanhamento e controle, e à prestação de contas;
- q) Submeter-se ao controle finalístico e de gestão pelo órgão máximo da **CONVENENTE**;

- r) Submeter-se à fiscalização da execução do **CONVÊNIO** pelos órgãos competentes;
- s) Publicar este instrumento, bem como os relatórios quadrimestrais de execução deste **CONVÊNIO**, a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados e a prestação de contas final, em sítio mantido pela **CONVENENTE** na transparência;
- t) Manter-se devidamente registrada e credenciada junto aos órgãos competentes;
- u) Manter, durante toda a execução do **CONVÊNIO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- v) Realizar consulta pré e pós cirúrgica sempre que solicitado pela SAU. Deverá implantar de acordo com as diretrizes do SUS e a Portaria 3.390 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de atenção Hospitalar no âmbito do SUS, o protocolo de acolhimento e classificação de risco e vulnerabilidades específica e oferecer aos pacientes os recursos necessários para o seu atendimento, de acordo com a legislação vigente e a complexidade do procedimento;
- x) Os insumos deverão corresponder a necessidade de acordo com a demanda de pacientes, garantida a boa prestação de serviços médicos e de apoio, de acordo com os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pela Comissão de Padronização interna.

#### **4.2.2 OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE**

- a) Analisar o Plano de Trabalho, proferir parecer técnico e aprová-lo antes da assinatura do convênio ou de qualquer termo de aditamento;
- b) A **CONVENENTE** se obriga a comunicar à **CONVENIADA** sobre qualquer irregularidade e/ou não conformidade que venha a constatar nos locais da prestação dos serviços, de forma a garantir que as metas e objeto sejam prestados de forma adequada.
- c) Repassar à **CONVENIADA**, em tempo hábil, ou seja, previamente à ocorrência das despesas, os recursos financeiros correspondentes à execução do objeto deste Convênio, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho e às Leis Orçamentárias e demais aditivos a serem firmados;

- d) Aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação de execução deste Convênio, mediante proposta da **CONVENIADA**, fundamentada em razões concretas que a justifique, desde que mantenha absoluta pertinência com o objeto inicialmente acordado;
- e) Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar todos os serviços objetos deste Convênio, realizando vistorias, sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;
- f) Acompanhar a execução do convênio, fiscalizando a adequada aplicação dos recursos públicos repassados, com emissão de pelo menos um laudo anual, por equipe técnica responsável;
- g) Fornecer à **CONVENIADA** as normas e instruções para prestação de contas dos recursos do Convênio, bem como indicar a periodicidade que pretende ver atendida a obrigação;
- h) Analisar e aprovar as prestações de contas (mensais, parciais e final) dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Convênio, com fundamento nos pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes, no prazo de 60 (sessenta) dias do encerramento do exercício financeiro proferindo o Parecer Conclusivo nos termos das Instruções do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, independentemente do prazo previsto para o término do convênio;
- i) Decidir sobre a regularidade e a aprovação, ou não, da aplicação dos recursos transferidos;
- j) Encaminhar com tempo adequado a lista de pacientes a realizarem o procedimento (mínimo de 07 dias);
- k) Rescindir o termo de convênio nos casos previstos na legislação, depois de assegurado, à **CONVENIENTE**, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- l) Autorizar a utilização dos saldos de convênio do exercício anterior, observada a data limite de 31 de janeiro do exercício seguinte, mediante decisão fundamentada da autoridade competente;

## **5 - CRONOGRAMA**

### **5.1 PERÍODO DE EXECUÇÃO**

5.1.1 O objeto deverá ser executado do início de novembro (assinatura do convênio) à 31 de dezembro de 2022.

5.1.2 Considerando ser uma Deliberação Estadual, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde, o período de vigência poderá ser prorrogado para o início de 2023, se houver nova determinação Estadual, o que deverá estar vinculado o mesmo custo pautado na planilha apresentada no item 4.1 para continuidade da oferta dos serviços (se houver prorrogação estadual);

## **6. METAS**

### **6.1 DESCRITIVO**

O presente Plano tem por objetivo, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, através de Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Atibaia, através da Secretaria Municipal de Saúde- SAU, de uma maneira organizada e transparente, aplicando os recursos para as Cirurgias Eletivas, visando diminuição da Demanda reprimida do Sistema Único de Saúde de Atibaia.

O modelo assistencial estabelecido para Acompanhamento do Desempenho da execução do Convênio, se divide em metas físicas e indicadores de qualidade a serem monitorados para o acompanhamento e a avaliação da efetividade do trabalho implantado durante o período de vigência do convênio.

As cirurgias deverão ser realizadas nas dependências da Santa Casa de Atibaia, entidade sem fins lucrativos. A lista de pacientes que aguardam a cirurgia será regulada na Secretaria Municipal de Saúde que providenciará agendamento conforme disponibilização de agendas pela Santa Casa de Atibaia. A Santa Casa oferecerá as vagas para consulta pré-cirúrgica ao setor de Regulação Municipal.

Serão realizados atendimentos pré-cirúrgicos ambulatoriais na Santa Casa para reavaliação dos pacientes, verificação de exames já existentes para avaliação do corpo clínico, sempre que houver solicitação. Quando necessário, será realizada solicitação de novos exames. Posteriormente será realizado o agendamento da cirurgia. Os pacientes deverão comparecer com os exames pré-operatórios já realizados, sendo responsabilidade da Santa Casa a realização de exames laboratoriais descritos no item 4.2 pedidos pela SAU.

A avaliação pré-cirúrgica do anestesista será promovida pela Santa Casa, com agendamento após avaliação do cirurgião. O agendamento será realizado pela própria Santa Casa.

## **6.1 META QUANTITATIVA**

6.1.1 Deverão ser realizadas o quantitativo global de 85 cirurgias eletivas no período de vigência determinadas dentro do quadro descrito no 4.1 deste plano sob determinação prévia da necessidade pela SAU.

**Meta:** Garantir a realização de 40 cirurgias no primeiro mês e 45 cirurgias no segundo mês conforme agendamento da Secretaria Municipal de Saúde dentro da vigência do plano.

<b>Novembro/2022</b>	Até 20 Colectomias Até 20 Vasectomias
<b>Dezembro/2022</b>	Até 25 Colectomias Até 20 Vasectomias

## **6.2 META QUALITATIVA**

6.2.1 Deverá ser realizada uma pesquisa de satisfação com os pacientes que realizaram o procedimento na alta do pós cirúrgico para avaliação de satisfação.

**Meta:** Garantir > 90% de respostas: satisfeito ou muito satisfeito com o atendimento prestado.

**Indicador:** Monitoramento através de pesquisa física na alta do paciente.

## **6.3 MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES PRESTADAS**

6.3.1 Para fins de acompanhamento do desempenho do Plano de Trabalho apresentado das metas propostas para entrega da Prestação de Contas deverá ser encaminhado mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde para monitoramento também:



6.3.1.1) Cópia das notas fiscais dos insumos utilizados no procedimento e relatório descritivo do consumo;

6.3.1.2) Relatório com descritivo comprovando as metas quantitativas e qualitativas do Plano de Trabalho assinado pelo Responsável;

6.3.1.3) Cópia das AIHs dos procedimentos que geraram internação;

#### 6.4 ETAPAS

ITEM	ETAPA	DURAÇÃO DIAS
1	<b>Apresentação do Plano para apreciação</b>	2
1.1	Fechamento e assinatura do convênio	3
1.2	Início das atividades - cronograma conjunto com Regulação para os procedimentos	1
1.3	Orçamento para aquisição de medicamentos e insumos de necessidade para 85 procedimentos	05
1.4	Realização das cirurgias previstas - Previsão	50 a 60 dias
1.5	Prestação de Contas aos Órgãos Competentes mensal do número de procedimentos realizados através de AIH (média prevista de 40 no primeiro mês e 45 no segundo mês)	mensal - todo dia 10 (10/12/2022 e 10/01/2023)

## 7 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

### 7.1 Plano de Aplicação descritivo:

<b>Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros</b>	
<b>Item</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A – Pessoal</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
Técnico de Enfermagem (Horas Extras)	R\$ 5.000,00
<b>B – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (com encargos)</b>	<b>R\$ 102.136,90</b>
Equipe Médica Cirúrgica	R\$ 62.619,30
Equipe Médica de Anestesia	R\$ 15.000,00
Equipe Médica de Urologia	R\$ 24.517,60
<b>C – Material de Consumo</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>
Materiais (insumos) e medicamentos para cirurgia	R\$ 12.500,00
Material de limpeza	R\$ 1.000,00
Materiais de Escritório	R\$ 500,00
<b>D- Exames Laboratoriais</b>	<b>R\$ 1.630,20</b>
Pacote Pré cirúrgico laboratorial	R\$ 1.630,20
<b>Total</b>	<b>R\$ 122.767,10</b>

## 7.2 - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Programação Orçamentária	Período (R\$)
Referente a Competência de Novembro (mediante AIH faturada + nota de consumo)	R\$ 57.904,70
Referente a Competência de Dezembro (mediante AIH faturada+nota de consumo)	R\$ 64.862,40
<b>Total Geral do Repasse (R\$)</b>	<b>R\$ 122.767,10</b>

## 7.3 - DAS FONTES DE RECURSO

Programação Orçamentária	Período (R\$)
Fonte de Recurso Estadual	R\$ 89.865,96
Fonte de Recurso Federal	R\$ 32.901,14
<b>Total Geral em Repasse (R\$)</b>	<b>R\$ 122.767,10</b>

Atibaia, 10 de novembro de 2022.

**IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA – SANTA CASA SÃO JOSÉ**

CNPJ Nº 44.510.485/0001-39

**COMISSÃO INTERVENCIONISTA DA SANTA CASA DE ATIBAIA**

Decreto Municipal de Intervenção nº 10.004/2022 e nº 10.008/2022

Sra. Danielle Ferreira de Moraes Cardoso – CPF nº 228.409.028-18

Membro e Coordenadora da Comissão Intervencionista

Sr. Marcelo Martiniano Bernardes – CPF nº 252.885.758-60

Membro da Comissão Intervencionista e Chefe do Gabinete do Prefeito